







Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

### CERTIDÃO

Página 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8DXLP-TVE76-4ZLXK-EGYWT>

MATRÍCULA <b>52.041</b>	FICHA <b>02F</b> FRENTE		
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		<b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	

AV.5-52.041 em 06/05/2022.  
**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
PROCOLO: 123.343, de 05/05/2022.  
FORMA DO TÍTULO: Termo de quitação de 05/05/2022, assinado pelo representante do banco credor.  
Procede a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.4 fica CANCELADA.  
Emolumentos e Fundos: R\$ 27,34, calculados com desconto de 50%.  
Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho   
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

---

AV.6-52.041 em 27/05/2022.  
**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CASAMENTO**  
PROCOLO: 123.687, de 18/05/2022.  
FORMA DO TÍTULO: Certidão de Casamento expedida em 23/09/2016 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Planaltina-GO, matrícula nº 024984 01 55 2016 2 00054 166 0010829 71.  
Procede-se a presente para fazer constar que Adelson Vieira Oliveira casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, em 23/09/2016, com Luciene Maria de Jesus, brasileira, enfermeira, RG nº 5206511 PC/GO, CPF nº 291.397.401-53, residente e domiciliada na Quadra 15, MR 04, Lote 27, Setor Norte, Planaltina-GO. O cônjuge virago passou a assinar: LUCIENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA.  
Emolumentos e Fundos: R\$ 54,69.  
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

---

R.7-52.041 em 19/07/2022.  
**COMPRA E VENDA**  
PROCOLO: 124.638, de 19/07/2022.  
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 9104887, firmado em São Paulo-SP, em 13/07/2022.  
TRANSMITENTES: ADELSON VIEIRA OLIVEIRA, já qualificado.  
CÔNJUGE ANUENTE: LUCIENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA, já qualificada.  
ADQUIRENTE: EYLLYN ELZIRA DE OLIVEIRA DO CARMO, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 4106926 SESP/DE, CPF nº 034.166.051-52, residente e domiciliada na QR 403, Conjunto A, Lote 13, Bairro Santa Maria, Santa Maria-GO.  
OBJETO: O imóvel desta matrícula.  
VALOR: R\$ 850.000,00.  
Recolhido ITBI.  
Emitida DOI.  
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD15.MR04.0000027.000.  
Emolumentos e Fundos: R\$ 3.117,61, calculados com desconto de 50%.  
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

---

R.8-52.041 em 19/07/2022.  
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
PROCOLO: 124.638, de 19/07/2022.  
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 9104887, firmado em São Paulo-SP, em 13/07/2022.  
DEVEDORA FIDUCIANTE: EYLLYN ELZIRA DE OLIVEIRA DO CARMO, já qualificada.  
CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., sociedade anônima aberta, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/Nº, Vila Yara, Osasco-SP. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 650.000,00; Valor da Garantia: R\$ 865.000,00; Recursos próprios: R\$ 200.000,00; Taxa de juros: Nominal 9,1098% a.a.; Efetiva 9,5000% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 7.210,93; Vencimento da primeira prestação: 15/08/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o

Continua no verso.

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

sces  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

52.041



Valide aqui este documento



### CERTIDÃO

MATRICULA <b>52.041</b>	FICHA <b>02V</b> VERSO		CNM 024984.2.0052041-98 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	--------------------------------------------------------------------------------------

DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.  
**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**  
Emolumentos e Fundos: R\$ 2.601,72, calculados com desconto de 50%.  
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.9-52.041 em 23/01/2024  
**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**  
PROTOCOLO: 135.041, de 15/01/2024.  
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 12/01/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 132.836, nesta serventia.  
TRANSMITENTE: EVYLLYN ELZIRA DE OLIVEIRA DO CARMO, já qualificada.  
**ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado.  
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 865.000,00.  
OBJETO: O imóvel desta matrícula.  
Recolhido o ITBI.  
Emitida a DOI.  
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.983,16.  
SELO: 00982401124305225430011  
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 149.387, formulado em 11 de abril de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 52.041**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 11 de abril de 2024.

Selo: 202404.00982404112658334420014  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8DXLP-TVE76-4ZLXK-EGYWT>

..ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado